

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 896

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
----------------------------	---

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 896

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT  
CEP 78.520-000  
(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº 001/2026/SMAS**

Estabelece Normas de Funcionamento Institucional do Lar dos Idosos José Dolce.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município na organização, coordenação e execução da política pública de assistência social;

**CONSIDERANDO** que o Lar dos Idosos José Dolce constitui Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI de natureza governamental, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a proteção integral, a dignidade, a segurança e o bem-estar das pessoas idosas acolhidas;

**CONSIDERANDO** a atuação de profissionais vinculados a cooperativas, OSCIP ou outras entidades contratadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam instituídas as Normas de Funcionamento Institucional do Lar dos Idosos José Dolce, aplicáveis a todos os profissionais que atuem nas dependências da ILPI.

Art. 2º. As normas possuem caráter exclusivamente institucional e não caracterizam vínculo empregatício com o Município de Guarantã do Norte/MT.

Art. 3º. Os profissionais deverão cumprir as rotinas institucionais estabelecidas para o adequado funcionamento do Lar.

Art. 4º. O uso de telefone celular é permitido somente em áreas destinadas aos colaboradores.

Art. 5º. As refeições dos profissionais ocorrerão somente após o atendimento integral dos idosos.

Art. 6º. É obrigatório o uso de vestuário adequado e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme a função exercida.

Art. 7º. As visitas ocorrerão exclusivamente nas áreas comuns, mediante agendamento, sendo vedado o acesso aos quartos.

Art. 8º. É vedada a divulgação de imagens, vídeos ou informações relativas aos idosos.

Art. 9º. O descumprimento das normas será comunicado à entidade de vínculo do profissional.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 05 de janeiro de 2026.

**XÊNIA DA SILVA LIMA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria nº 919/2025

**PORATARIA Nº 0001/2026 DE 05/01/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIMENTOAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora ELISANGELA FATIMA DE CAMARGO, brasileira, maior, portadora do CPF nº \*\*\*.138.191-\*\* e a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.801.081-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 119/2025 – Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarantã do Norte/MT.**

**Vigência do contrato: 30/12/2025 à 30/12/2026.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir da data de 30 de dezembro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0001/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**DECRETO N.º 001/2026**

**“ESTABELECE DATA DE VENCIMENTO DA TLF – TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO (ALVARÁ) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 da Lei Complementar nº 257/2017, que regula a concessão de desconto para pagamento da TLF;**

**CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o prazo para pagamento da referida taxa para o exercício de 2026;**

**DECRETA:**

**Art. 1º – Fica lançado e estabelecido o vencimento da TLF – Taxa de Licença e Fiscalização (Alvará) referente ao exercício de 2026 para o dia 31 de março de 2026, em cota única.**

**§1º – Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento da TFL, desde que este seja realizado até a**

**data de vencimento estipulada no caput deste artigo, conforme o artigo 200 da Lei Complementar nº 257/2017.**

**Art. 2º – Os boletos para pagamento da TFL estarão disponíveis para emissão e retirada no portal oficial do Município, no endereço eletrônico: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br>.**

**Parágrafo único – Cabe à Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças providenciar a disponibilização e o suporte para acesso aos boletos de pagamento no site, garantindo a ampla publicidade e orientação aos contribuintes.**

**Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>; Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 0003/2026

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N.º 0002/2026 DE 05/01/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 896

**ARTIGO 1º**NOMEAR, a senhora **TAIANE ZAMADEI DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1495\*\*\*-\* SSP/MT, CPF nº \*\*\*.452.871-\*\*, CREA/MT nº 044311, para a fiscalização da obra do seguinte contrato:

**CONTRATO 178/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL IRANY JAIME FARINA, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

**Parágrafo Único** - Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, estará devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/MT.

**ARTIGO 2º** O presente profissional promoverá a fiscalização das obras e dos serviços, onde emitirá parecer sobre o andamento da mesma quando solicitado, efetuará medições para o pagamento e assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ; Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0002/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0003/2026 DE 05/01/2026.**

**“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**EXONERAR, o senhor **ALBERTO MARCIO GONÇALVES**, brasileiro, maior, portador do RG nº 455\*\*\* COMAER/RJ e do CPF nº 021.5\*\*.\*\*\*-\*\* e Matricula nº 629700-1, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE CIDADE**, nomeado através da Portaria de nomeação Nº 1558/2025 de 20/09/2025.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: ; Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0004/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0004/2026 DE 05/01/2026.**

**“NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026 • ANO V | N° 896

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** NOMEAR, a Senhora **ADRIANE CONSTAN-CIO DE PAULA RIPPEL**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1157\*\*\*-\* SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.800.881-\*\*, resi-dente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/ MT, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDA-DE.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação, **surtindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

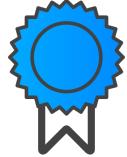
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 05/01/2026, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0005/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por



<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Data/Hora</b>	Mon Jan 05 22:30:50 UTC 2026
<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)